

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO № 900.28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 512/2025

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 274.573,17 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/04/2025 **às** 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Restrição Local – (Lei municipal 4468/2024)

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico № 900.28/2025	Data de Abertura: 10/04/2025 às 09h00min.
Processo Administrativo nº 512/2025	No sítio: www.gov.br/compras

Objeto							
Registro de Preços para co	ntratação de	empresa	especializada para aqui	sição de o	camisetas.		
PROCESSO DE LICITAÇÃO E	EXLUSIVA ME,	EPP - Res	strição Local — (Lei muni	cipal 446	8/2024)		
Valor Total Estimado							
R\$ 274.573,17 (duzentos 6	e setenta e qu	uatro mil,	quinhentos e setenta e	três reai	s e dezessete centavos).		
Registro de Preço	Visita		Instrumento Contratua	I	Forma de Adjudicação		
SIM	NÃO		ATA DE REGISTRO DE PI	REÇOS	MENOR PREÇO POR LOTE		
Documento de Habilitação							
Requisitos Básicos:			Requisitos Específicos:				
SICAF e documentos estipu	llados no TR		Conforme estipulado em Termo de Referência				
Exclusiva ME/EPP		Reserva	de Cota ME/EPP Exige Amostra				
SIM - LOCAL		NÃO		NÃO			
Prazo para envio da propost	ta/documenta	ação					
Conforme item 5, 6 e 7 do E	Edital Até 2	(duas) ho	ras após a convocação r	ealizada	pelo pregoeiro.		
Pedidos de Esclarecimentos	3		Impugnações				
Até 3 (três) dias antes	do recebime	nto das	Até 3 (três) dias antes	do recel	oimento das propostas para		
propostas para licitacao@jacarezinho.pr.g		ndereço:	o endereço: licitacao(@jacarezi	inho.pr.gov.br.		
Observações Gerais							
A disputa dar-se-á pelo MO	DO ABERTO E	FECHAD	O – MENOR PREÇO POR	LOTE e c	os lances deverão respeitar		
o intervalo MÍNIMO de: 0,0	1						
Recebimento das Propostas de:	no sistema à	partir	Início da Sessão Pública	a e Disput	ta de Lances		
Das 08H00MIN, 24/03/202	5		09Н, 10/04/2025				



Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO № 900.28/2025

Processo Administrativo n° 512/2025

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, CEP 86.400-000, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.616 de 01/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – N° 900.28/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** em modo de disputa ABERTO E FECHADO.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS**, por meio de processo de pregão eletrônico. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por lote, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.5. As empresas interessadas em participar desta licitação, DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Munícipio de Jacarezinho/PR.
- 2.2. O valor global estimado para objeto desta licitação é de R\$ 274.573,17 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sediadas no município de Jacarezinho com base na Lei municipal nº 4468/2024.
- 4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 4.8.3. sociedades cooperativas;
 - 4.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.8.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 4.8.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.8.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.11. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.8.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.55 e 4.8.68.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.12. O disposto nos itens 4.8.55 e 4.8.68.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 4.14. A vedação de que trata o item 4.8.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
 - 5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Preço unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Quantidade cotada;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. <u>O licitante NÃO poderá</u> oferecer <u>proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.</u>
- 6.3. Nos DESCONTOS propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os DESCONTOS ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01%*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
 - 7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
 - 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
 - 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
 - 7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
 - 7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60</u> <u>da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - 7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
 - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 4.86 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. SICAF;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante.
 - 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado
 - 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
 - 8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
 - 8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

9.11.3.

- 9.11.4. Para fins de validade dos documentos de habilitação, serão considerados válidos os documentos vigentes na data da solicitação da Pregoeira.
- 9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
 - 9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
- 9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123/2006.
- 9.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

trabalhista, a mesma será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 26 da Lei nº 14.133 de 2021; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://jacarezinho.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=1 e www.gov.br/compras.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial guando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art.</u> 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 13.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 13.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: <u>licitacao@jacarezinho.pr.gov.br</u>.
 - 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. A contratada/detentora de ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
 - a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
 - b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
- 15.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

contrato;

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.5. Considerando os propósitos da clausulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 15.6. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://jacarezinho.gov.br e www.gov.br/compras.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 16.11.2. ANEXO II Modelo de Proposta Final
 - 16.11.3. ANEXO III Documentos necessários para Habilitação
 - 16.11.4. ANEXO III Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Jacarezinho, 21 de março de 2025.

ANA PAULA FORMAGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de camisetas, conforme as especificações detalhadas neste documento, atendendo às necessidades das campanhas e projetos do município;
- 1.2. Esta contratação será realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Ata de Registro de Preços;
- 1.3. Será vedada a adesão (carona) de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.
- 1.4. Solicitamos que a referida aquisição seja realizada no âmbito local.

2. DA JUSTIFITIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a aquisição das camisetas para atender de forma eficiente e contínua as necessidades das campanhas e eventos do município, como Proerd, Multivacinação, agosto Dourado, outubro Rosa, novembro Azul, setembro Amarelo, dezembro Vermelho e Prefeitura no Bairro. As camisetas serão distribuídas aos participantes e servidores, contribuindo para o sucesso das ações e visibilidade das campanhas;
- 2.2. Garantir o fornecimento regular e em quantidades adequadas de camisetas para atender plenamente as necessidades das campanhas e eventos do município, assegurando o bom funcionamento das ações e a ampla participação da comunidade;
- 2.3. Planejar estrategicamente a aquisição das camisetas para evitar compras emergenciais e reduzir custos adicionais, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a entrega contínua e planejada dos itens para cada evento;
- 2.4.O fornecimento das camisetas será realizado de forma contínua e parcelada, conforme a demanda específica de cada campanha e evento, garantindo flexibilidade, adequação às necessidades de cada setor e otimização do uso dos recursos públicos.

3. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO LOCAL

- 3.1.A justificativa da Contratação Local de aquisição e camisetas para campanhas e projetos, encontra-se no fator da Lei n° 4.468/2024, Art. 5° "Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade, bem como garantir a eficiência e qualidade dos serviços públicos, reduzindo os custos logísticos e gerando o fortalecimento do comércio local.
- 3.2. Justifica-se também o motivo do âmbito local, por haver mais de 3 (três) empresas fornecedoras do objeto a ser licitado, conforme orçamentos em anexo.
- 3.3.E em conformidade com o Decreto nº. 10.230/2024, onde fica aprovado o planejamento anual de compras dos órgãos municipais para o exercício de 2025.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

4.1.As camisetas fornecidas devem atender às especificações de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas técnicas pertinentes, incluindo as exigências sobre o tipo de tecido, resistência e durabilidade das estampas. As camisetas deverão ser confeccionadas em poliéster e/ou poliviscose, conforme as especificações de cada modelo, com acabamento adequado e sem defeitos. O tamanho das camisetas deve ser compatível com as faixas etárias e faixas de tamanho especificadas, incluindo variações para tamanho infantil, adulto e unissex, conforme necessário.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

4.2.Os fornecedores devem apresentar certificados de conformidade com as normas de segurança e higiene na produção das camisetas, conforme exigido pelos órgãos competentes. Além disso, devem fornecer informações detalhadas sobre o processo de fabricação, garantindo que as camisetas sejam novas, sem qualquer tipo de defeito ou alteração nas estampas, e com qualidade assegurada durante todo o período de uso.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

- 5.1. Quando se trata de camisetas de campanhas, a divisão por lotes em um processo licitatório se torna ainda mais crucial, pois há a necessidade de garantir uma uniformidade rigorosa para manter a identidade visual e o impacto da campanha.
- 5.2.As camisetas de campanhas muitas vezes têm uma estampa específica com logotipo, slogan ou mensagem que precisa ser consistente em todas as unidades. Dividir a licitação em lotes ajuda a garantir que todas as camisetas de um mesmo lote tenham a estampa e as cores idênticas, transmitindo a mesma mensagem de forma clara e uniforme; além disso, assegura se que todas as unidades dentro de um mesmo lote tenham o mesmo tipo de tecido, a mesma cor e a mesma estampa. Sendo essencial, principalmente quando se busca um padrão estético ou funcional que precise de uniformidade em todos os aspectos do produto;
- 5.3. Durante uma campanha, se as camisetas forem produzidas com diferentes fornecedores sem controle rigoroso, pode ocorrer uma variação de tons de cor ou padrões de estampa. A divisão por lotes garante que cada fornecedor entregue uma produção consistente, sem divergências indesejadas, o que é essencial para a imagem da campanha;
- 5.4. Além da padronização em tecido e cor, as campanhas podem ter requisitos adicionais específicos, como a inclusão de logos ou elementos gráficos que devem ser impressos nas camisetas de maneira uniforme;
- 5.5.As camisetas do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) são um exemplo claro de quando a licitação por lotes é essencial para garantir que o produto tenha uniformidade e qualidade, mantendo a integridade e a imagem do programa;
- 5.6. Possuem um logotipo específico e cores padronizadas que representam o programa. Para garantir que todos os alunos tenham a mesma experiência visual, a divisão por lotes assegura que todas as camisetas tenham o mesmo design, cores (como o vermelho e o amarelo, características do logo do PROERD), e a estampa do programa de forma uniforme;
- 5.7.Como as camisetas são usadas por diversas faixas etárias e em atividades de conscientização, é fundamental que o tecido tenha uma boa durabilidade e conforto, além de garantir que a estampa (com o logo e outros elementos gráficos) não desbote ou se desgaste facilmente. Lotes específicos garantem que cada fornecedor cumpra com esses requisitos, assegurando a qualidade do produto final;
- 5.8.Em um processo licitatório dividido em lotes, o órgão responsável pode organizar melhor a entrega das camisetas, permitindo que cada lote seja entregue no momento mais adequado para a ação de conscientização, com o prazo de entrega sendo cumprido sem dificuldades;
- 5.9.A licitação por lotes assegura que a produção dentro de cada lote atenda a esses requisitos, garantindo que as camisetas, apresentem uniformidade nos aspectos como tecido, cor e estampa, dentre outros.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Lote	Item	Catmat		Descrição			Und	Qt	Média	Total
	01	258450	poliéster), com tratam gola redonda em rib estampas na frente, e lado ESQUERDO (bras e Medidas:	erd – camiseta na cor branca nento anti-pilling, gramatura i pana aplicada na peça, esta escrito nas costas "Uma escol ão da Prefeitura), mínimo 15	1	60	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00		
			Tamanho	Comprimento (cm)	Tórax (cm)	Total				
			12	58 60	41 43	20				
			PP	65	50	20				
01	02	258450	poliéster), com tratam gola redonda em rib estampas na frente, e	erd – camiseta na cor branca nento anti-pilling, gramatura i pana aplicada na peça, esta escrito nas costas "Uma escol eão da Prefeitura), com no n das Camisetas: Comprimento (cm) 69 71 73 76	mínima, de 0,165 g/ Impa em SUBLIMA la de cidadania para	m2, modelo unissex ÇÃO. Deverá conte a vida" e na manga	,	330	R\$ 45,80	R\$ 15.114,00
	03	258450	poliéster), com tratam modelo unissex, gola SUBLIMAÇÃO. Deverá vida e na manga lado	erd – camiseta na cor branca nento anti-pilling, gramatura i a redonda em ribana aplica conter estampas na frente, ESQUERDO (brasão da Prefe nos e medidas das camisetas: Comprimento (cm)	mínima, de 0,165 g/ ada na peça de 4, costas: Uma escola itura), com no mínii	m2, modelo unissex 5 cm, estampa en de cidadania para a	und	30	R\$ 48,20	R\$ 1.446,00



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

		EXG	77	60	10		
		G1	79	62	10		
		G2	82	65	10		
Total							R\$ 19.104,00

IOTF 2

Lote	Item	Catmat		De	escrição		Und	Qtd	Média	Total	
	24		Camiseta para Multivacinação – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2 modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicado na peça de 4,5 cm, estampa em SUBLIMAÇÃO. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanho e medidas das camisetas:							D# 45.00	D\$ 12 108 40
	01	444179	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total	und	292	R\$ 45,20	R\$ 13.198,40	
			Р	69	52	54					
			M	71	54	113					
			G	73	56	107					
			GG	75	58	18					
02	02	444179	(100% poliéster), co unissex, modelo ur estampa em SUBI	om tratamento anti-p nissex, gola redono LIMAÇÃO. Deverá	oilling, gramatura mí la em ribana, aplic conter estampas	a, manga curta, malha nima, 0,165 g/m2, mo ado na peça de 4,5 na frente, costas e Tamanhos e medidas Total 7 0 2 1	delo cm, nas	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00	
Total		<u> </u>	1					I	J	R\$ 13.672,40	



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

LOTE 3

Lote	Item	Catmat		D	escrição		Und	Qtd	Média	Total
01			Camiseta para o Au poliéster), com trata modelo unissex, go SUBLIMAÇÃO. Dever (cinco) cores nas esta							
	01	258450	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total	und	292	R\$ 45,20	R\$13.198,40
			Р	69	52	54				
			M	71	54	113				
			G	73	56	107				
			GG	75	58	18				
	02	258450	com tratamento ar unissex, gola redono Deverá conter estam	nti-pilling, gramatura da em ribana, aplicado	mínima, 0,165 g/m2, i o na peça de 4,5 cm, es nas mangas, com no mí	nalha PP (100% poliéster), modelo unissex, modelo itampa em SUBLIMAÇÃO. ínimo 05 (cinco) cores nas Total 7 0 2		10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
			[] G4	88	76	1				

Lote	Item	Catmat	Descrição	Und	Qtd	Média	Total
04	01	444179	Camiseta para campanha agosto lilás (Mês de conscientização pelo fim da violência contra	und	65	R\$ 46,67	R\$ 3.029,00



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

			a mulher) - Camiseta	na cor branca, manga	curta, mall	na em poliv	viscose (33% viscose e	67%				
			poliéster), com tratan	nento anti-pilling, gra	matura míni	ima de 0,1	.65 g/m2, modelo uni	issex,				
			gola redonda em ribar	na aplicada na peça de	4,5 cm, est	ampa em s	serigrafia. Deverá cont	er 01				
			(uma) estampa na fre	nte, 02(duas) na man	ga e 02(dua	ıs) estamp	as nas costas, com mí	nimo				
			de 15(quinze) cores na	as estampas.Tamanhos	e Medidas	as Camiset	as:					
			Tamanho	Altura (cm)	Largura	a (cm)	Total					
			Р	69	52	2	10					
			M	71	54	1	30					
			G	73	56	5	25					
			Camiseta para campa	nha agosto lilás (Mês	de consciei	ntização po	elo fim da violência co	ontra				
			a mulher) - Camiseta	na cor branca, manga	a curta, mall	na em poli	viscose (33% viscose e	67%				
			poliéster), com tratan	nento anti-pilling, gra	matura míni	ima de 0,1	.65 g/m2, modelo uni	issex,				
			gola redonda em ribar	na aplicada na peça de	e 4,5 cm, est	ampa em s	serigrafia. Deverá conto	er 01				
			(uma) estampa na fre	nte, 02(duas) na man	ga e 02(dua	ıs) estamp	as nas costas, com mí	nimo				
	02	444179	de 15(quinze) cores na	as estampas.Tamanhos	e Medidas	das Camise	etas:		und	35	R\$ 50,40	R\$ 1.764,00
			Tamanho	Altura (cm)	Largura	a (cm)	Total					
			GG	76	57	7	20					
			G1	79	62	2	10					
			G2	82	65	5	05					
Total			·	·			·	·			·	R\$ 4.793.00

Lote	Item	Catmat	Descrição	Und	Qtd	Média	Total
			Camiseta para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV e grupos PAEFI -				
	05 01 444179	CRAS I e II, CREAS) - Camiseta na cor branca e azul, manga curta, malha em poliviscose (33%					
05		444179	viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 0,165 g/m2,	und	151	R\$ 47,80	R\$ 7.271,80
05	01	444179	modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia.	und	131	K\$ 47,00	N\$ 7.271,00
			Deverá conter 01(uma) estampa na frente, 02(duas) na manga e 02(duas) estampas nas				
			costas, com mínimo de 15(quinze) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas:				



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
			Р	69	52	20				
			M	71	54	50				
			G	73	56	81				
			•			ilos (SCFV e grupos PA				
						malha em poliviscose	•			
			•	•		ra mínima de 0,165 g				
						cm, estampa em serig				
			Deverá conter 01(um	na) estampa na frente	e, 02(duas) na manga	e 02(duas) estampas	s nas			
	02	444179	costas, com mínimo d	le 15(quinze) cores nas	estampas.Tamanhos	Medidas das Camiset	as: und	79	R\$ 50,78	R\$ 4.011,62
			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
			GG	76	57	64				
			G1	79	62	14				
			G2	82	65	0				
Total										R\$ 11.229,42

Lote	Item	Catmat		D	escrição	Und	Qtd	Média	Total	
06	01	258450	laranja pëssego e bra tratamento anti-pillin ribana aplicada na pe na frente, e 03(três) e Tamanhos e Medidas Tamanho	anco, manga curta rib ng, gramatura mínima eça de 4,5 cm, estampa estampas nas costas, co das Camisetas: Altura (cm)	ana laranja, malha em de 0,165 g/m2, modelo a em sublimação. Dever om mínimo de 15 (quin: Largura (cm)	Camiseta na cor degrac dry fit 100% poliéster con o unissex, gola redonda en á conter 01(uma) estamp ze) cores nas estampas.	m m	54	R\$ 50,67	R\$ 2.736,18
			M	71	54	18				
			G	73	56	22				



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

	02	258450	laranja pëssego e bra tratamento anti-pillin ribana aplicada na pe	anco, manga curta riba gg, gramatura mínima (cça de 4,5 cm, estampa estampas nas costas, co	ana laranja, malha em d de 0,165 g/m2, modelo	Camiseta na cor degradory fit 100% poliéster co unissex, gola redonda e á conter 01(uma) estam e) cores nas estampas.	m m	20	R\$ 52,30	R\$ 1.046,00
Total										R\$ 3.782,18

Lote	Item	Catmat		Desc	crição		Und	Qtd	Média	Total
07	01	444179	poliviscose (33% viscos 0,165 g/m2, modelo u 4,5 cm, estampa em se	ha novembro azul – ca e e 67% poliéster), com nissex, modelo unissex erigrafia. Deverá conter	miseta na cor azul bic, n tratamento anti-pilling , gola redonda em riba	manga curta, malha em , gramatura mínima, de na aplicada na peça de stas e nas mangas, com isetas. Total 54 113 107 18	und	292	R\$ 47,80	R\$13.957,60
	02	444179	Camiseta para campan poliviscose (33% viscos 0,165 g/m2, modelo u 4,5 cm, estampa em se no mínimo 05 (cinco) co	und	10	R\$ 50,78	R\$ 507,80			

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

		Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total			
		EXG	77	60	7			
		G1	79	62	0			
		G2	82	65	2			
		G4	88	76	1			
Total						•	•	R\$ 14.465,40

Lote	Item	Catmat		Desc	rição		Und	Qtd	Média	Total
08	01	444179	(33% viscose e 67% p g/m2, modelo unissex,	oliéster), com tratame modelo unissex, gola r Deverá conter estamp	nto anti-pilling, grama edonda em ribana aplic oas na frente, nas man	a, malha em poliviscose tura mínima, de 0,165 ada na peça de 4,5 cm, gas e 02 estampas nas ledidas das Camisetas: Total 4 4 14 16	und	303	R\$ 47,70	R\$ 14.453,10
	02	444179	(33% viscose e 67% p g/m2, modelo unissex,	oliéster), com tratame modelo unissex, gola r Deverá conter estamp	nto anti-pilling, grama edonda em ribana aplic oas na frente, nas man	a, malha em poliviscose tura mínima, de 0,165 ada na peça de 4,5 cm, gas e 02 estampas nas ledidas das camisetas: Total 0 4 4	und	123	R\$ 50,70	R\$ 6.236,10



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Total R\$ 20.689,20

LOTE 9

Lote	Item	Catmat		Des	crição		Und	Qtd	Média	Total
	01	444179	poliviscose (33% viscos 00,165 g/m2, modelo 4,5 cm, estampa em se	se e 67% poliéster), con unissex, modelo unisse erigrafia. Deverá conter	n tratamento anti-pilling x, gola redonda em riba	manga curta, malha em a, gramatura mínima, de ana aplicada na peça de stas e nas mangas, com isetas. Total 54 113 107 18	und	292	R\$ 47,00	R\$ 13.724,00
09	02	444179	poliviscose (33% viscos 0,165 g/m2, modelo u 4,5 cm, estampa em se	se e 67% poliéster), con nissex, modelo unissex erigrafia. Deverá conter	n tratamento anti-pilling s, gola redonda em riba	manga curta, malha em , gramatura mínima, de na aplicada na peça de stas e nas mangas, com misetas: Total 7 0 2 1	und	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00

Lote	Item	Catmat	Descrição	Und	Qtd	Média	Total
10	01	444179	Camiseta para campanha 18 de maio (Combate ao Abuso e exploração sexual de crianças e	und	65	R\$ 47,40	R\$ 3.081,00



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

		67% poliéster), com t unissex, gola redonda e	ratamento anti-pilling, em ribana aplicada na pa na frente, 02 (duas) ores nas estampas.	gramatura mínima d peça de 4,5 cm, estam _l	i viscose (33% viscose e e 0,165 g/m2, modelo oa em serigrafia. Deverá stampas nas costas, com				
		Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
		Р	69	52	10				
		M	71	54	30				
		G	73	56	25				
02	444179	adolescentes) – Camis 67% poliéster), com t unissex, gola redonda e	eta na cor preta, mang ratamento anti-pilling, em ribana aplicada na pa na frente, 02 (duas)	ga curta, malha em pol gramatura mínima d peça de 4,5 cm, estam _l na manga e 02(duas) es	i viscose (33% viscose e i viscose (33% viscose e e 0,165 g/m2, modelo ca em serigrafia. Deverá stampas nas costas, com amisetas: Total 20 10 05	und	35	R\$ 50,30	R\$ 1.760,50

Lote	Item	Catmat	Descrição	Und	Qtd	Média	Total
			Camiseta para campanha 19 de agosto (Mês de luta da população em situação de rua) -				
			Camiseta na cor preta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster),				
11	01	444179	com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 0,165 g/m2, modelo unissex, gola	und	65	R\$ 47,38	R\$ 3.079,70
			redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter				
			01(uma) estampa na frente, 02(duas) na manga e 02(duas) estampas nas costas, com				



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

			mínimo de 15(quinze)	cores nas estampas. Ta	manhos e Medida:					
			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
			Р	69	52	10				
			М	71	54	30				
			G	73	56	25				
			· ·	• •		em situação de rua) -				
			=	_		scose e 67% poliéster),				
					_	modelo unissex, gola				
			redonda em ribana a	plicada na peça de 4,	5 cm, estampa em se	rigrafia. Deverá conter				
			01(uma) estampa na	frente, 02(duas) na m	nanga e 02(duas) esta	mpas nas costas, com				
	02	444179	mínimo de 15(quinze)	cores nas estampas. Ta	manhos e Medidas das	Camisetas:	und	35	R\$ 50,70	R\$ 1.774,50
			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
			GG	76	57	20				
			G1	79	62	10				
			G2	82	65	05				
Total	•						•	•		R\$ 4.854,20

Lote	Item	Catmat		Dose	rição		Und	Qtd	Média	Total
Lote	пеш	Catillat			•		Ollu	Qiu	ivieuia	iotai
12 01 4	444179	malha em poliviscose (mínima, de 00,165 g aplicada na peça de 4	33% viscose e 67% poli /m2, modelo unissex, 1,5 cm, estampa em s	éster), com tratamento . modelo unissex, gol erigrafia. Deverá conte	arelo ovo, manga curta, o anti-pilling, gramatura a redonda em ribana er estampas na frente, s. Tamanhos e Medidas	und	377	R\$ 47,38	R\$ 17.862,26	
			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
			Р	P 69 54 54						
			M	71	54					
			G	73	56	107				



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

			GG	75	58	18			
	02	444179	malha em poliviscose (mínima, de 0,165 g/m na peça de 4,5 cm, est	33% viscose e 67% poli 2, modelo unissex, mod ampa em serigrafia. D	iéster), com tratamento delo unissex, gola redo everá conter estampas	arelo ovo, manga curta, o anti-pilling, gramatura nda em ribana aplicada na frente, costas e nas anhos e Medidas das Total 7 0 2 1	25	R\$ 50,70	R\$ 1.267,50
Total									R\$ 19.129,76

	, i.e. 13									
Lote	Item	Catmat		Desc	crição		Und	Qtd	Média	Total
13	01	444179	malha em poliviscose mínima, de 0,165 g/m na peça de 4,5 cm, es	anha maio amarelo – (33% viscose e 67% pol 12, modelo unissex, mo tampa em serigrafia. De tas, com no mínimo 1 Altura (cm) 69 71	camiseta na cor amai iéster), com tratamento delo unissex, gola redo everá conter estampas i 15 (quinze) cores nas Largura (cm) 52	relo ovo, manga curta, o anti-pilling, gramatura nda em ribana aplicada na frente, nas mangas e estampas. Tamanhos e	und	150	R\$ 47,38	R\$ 7.107,00
			G	73	56					
			GG	75	58					
	02	444179	Camiseta para campa	anha maio amarelo –	camiseta na cor ama	relo ovo, manga curta,	und	90	R\$ 50,78	R\$ 4.570,20



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

	malha em poliviscose mínima, de 0,165 g/m na peça de 4,5 cm, est 02 estampas nas cos	2, modelo unissex, mo ampa em serigrafia. De	delo unissex, gola redo everá conter estampas	nda em ribana aplicada na frente, nas mangas e	
	Medidas:		T	7	
	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)		
	EXG	77	60		
	G1	79	62		
	G2	82	65		
		•	1	1	
Total					

LOTE 14

Lote	Item	Catmat		Descrição		Und	Qtd	Média	Total
			manga curta, malha em poliv pilling, gramatura mínima, de	iscose (33% viscose e 67% 0,165 g/m2, modelo unisse e 4,5 cm, estampa em serigi	amiseta na cor verde bandeira poliéster), com tratamento anti- ex, modelo unissex, gola redonda rafia. Deverá conter estampas na :				
14	01	444179	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	und	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
			Р	69	52				
			M	71	54				
			G	73	56				
			GG	75	58				
Total									R\$ 950,00

Lote	Item	Catmat	Descrição	Und	Qtd	Média	Total
			Camiseta para campanha 21 de setembro (Dia de luta da pessoa com deficiência) -				
15	01	444179	Camiseta na cor verde bandeira, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67%	und	65	R\$ 47,38	R\$ 3.079,70
			poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 0,165 g/m2, modelo				



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

		_	a) estampa na frente,	02(duas) na manga e	estampa em serigrafia. 02(duas) estampas nas e Medidas:				
		Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
		Р	69	52	10				
		M	71	54	30				
		G	73	56	25				
02	444179	Camiseta para campanha 21 de setembro (Dia de luta da pessoa com deficiência) - Camiseta na cor verde bandeira, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 0,165 g/m2, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter 01(uma) estampa na frente, 02(duas) na manga e 02(duas) estampas nas costas, com mínimo de 15(quinze) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: Tamanho Altura (cm) Largura (cm) Total		und	35	R\$ 50,70	R\$ 1.774,50		
		GG	Altura (cm) 76	Largura (cm) 57	20				
		G1	79	62	10				
		G2	82	65	05				
Total									R\$ 4.854,20

Lote	Item	Catmat		Desc	rição		Und	Qtd	Média	Total
16	01	444179	malha em poliviscoso gramatura mínima, de	e (33% viscose e 67 e 0,165 g/m2, modelo ça de 4,5 cm, estamp angas, com no mínimo	% poliéster), com tra unissex, modelo unis a em serigrafia. Dever	á conter estampas na	und	292	R\$ 47,70	R\$ 13.928,40
			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)					
			Р	69	52	54				



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

			M	71	54	113				
			G	73	56	107				
			GG	75	58	18				
	02	444179	malha em poliviscos gramatura mínima, de ribana aplicada na pe frente, costas e nas n	e (33% viscose e 67 e 0,165 g/m2, modelo ça de 4,5 cm, estamp nangas, com no mínir nail posteriormente p	'% poliéster), com tro o unissex, modelo unis a em serigrafia. Dever mo 05 (cinco) cores n ara confecção das cam	a pink, manga curta, atamento anti-pilling, sex, gola redonda em á conter estampas na as estampas. As artes hisetas, respeitando as	und	10	R\$ 50,78	R\$ 507,80
			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total				
			EXG	77	60	7				
			G1	79	62	0				
			G2	82	65	2				
			G4	88	76	1				
Total										R\$ 14.436,20

Lote	Item	Catmat		Desc	crição		Und	Qtd	Média	Total
17	01	444179	curta, malha em poliv gramatura mínima, de ribana aplicada na pe frente, costas e nas m Medidas das Camiseta Tamanho P M	anha dezembro verm riscose (33% viscose e e 0,165 g/m2, modelo ça de 4,5 cm, estamp angas, com no mínimo as: Altura (cm) 69 71 73	nelho – camiseta na co 67% poliéster), com tro unissex, modelo unissex a em serigrafia. Deverso 05 (cinco) cores nas estado 15 (cinco) cores nas estado 15 (cinco) 52 (cinco) 54 (cinco) 56	atamento anti-pilling, sex, gola redonda em á conter estampas na stampas. Tamanhos e Total 54 113 107	und	292	R\$ 47,78	R\$ 13.951,76
			GG	75	58	18				
				GG	GG 75	GG 75 58	GG 75 58 18			



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

	02	444179	Camiseta para campo curta, malha em poliv gramatura mínima, de ribana aplicada na pe frente, costas e nas m Medidas das Camiseta							
			Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total	und	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00
			EXG	77	60	7				
			G1	79	62	0				
			G2	82	65	2				
			G4	88	76	1				
Total	Total									R\$ 14.458,76

Lote	Item	Catmat		Desc	crição		Und	Qtd	Média	Total
18	01	444179	contra a pessoa idos (33% viscose e 67% p g/m2, modelo unissex serigrafia. Deverá cor	a) - Camiseta na cor voliéster), com tratame s, gola redonda em rib nter 01(uma) estampa com mínimo de 15(qui	ia mundial de conscier violeta, manga curta, rento anti-pilling, gramata ana aplicada na peça de na frente, 02 (duas) renze) cores nas estampas Largura (cm) 52 54 56	malha em poliviscose cura mínima de 0,165 e 4,5 cm, estampa em na manga e 02(duas)	und	65	R\$ 47,38	R\$ 3.079,70
	02	Camiseta para campanha 15 de junho (Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa) - Camiseta na cor violeta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 0,165							R\$ 50,70	R\$ 1.774,50



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

	serigrafia. Deverá cor	nter 01(uma) estampa com mínimo de 15(qui	ana aplicada na peça de a na frente, 02 (duas) i nze) cores nas estampas	na manga e 02(dua:		
	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total	7	
	GG	76	57	20		
	G1	79	62	10		
	G2	82	65	05		
Total						<u>.</u>

Lote	Item	Catmat		Desc	rição		Und	Qtd	Média	Total
			rápida, com estampa	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) com secagem rápida, com estampas "SUBLIMAÇÃO TOTAL" em alta resolução, sem limites de cores. Tamanhos e Medidas das Camisetas:						
	01	302987	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total	und	740	R\$ 49,33	R\$ 36.504,20
			Р	69	52	200				
			M	71	54	200				
			G	73	56	300				
19			rápida, com estampa	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) com secagem rápida, com estampas "SUBLIMAÇÃO TOTAL" em alta resolução, sem limites de cores. Tamanhos e Medidas das Camisetas:						
	00		Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Total		000	54 54 67	DĆ 42 260 40
	02	302987	GG	76	57	225	und	820	R\$ 51,67	R\$ 42.369,40
			EXG	77	60	225				
			G1	79	62	175				
			G2	82	65	175				
Total		•					•	•		R\$ 78.873,60
Total lote	es									R\$ 274.573,17



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

6. DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.1.A comprovação será realizada mediante apresentação de, pelo menos, um (01) atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de camisetas, que comprove a entrega de produtos similares em especificação e quantidade ao objeto licitado, como camisetas personalizadas com estampas específicas e tecidos conforme as exigências descritas neste processo licitatório

7. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- 7.1.O fiscal deve acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega das camisetas, garantindo que todas as especificações descritas no termo de referência e seus anexos sejam atendidas;
- 7.2. Recusar o fornecimento de camisetas que não atendam às especificações estabelecidas neste termo e seus anexos, incluindo os requisitos de qualidade do tecido, estampa, tamanho e demais características;
- 7.3. Notificar por escrito o fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento das camisetas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, incluindo substituição ou ajustes na produção;
- 7.4. Ficarão designados como fiscais de contrato os servidores abaixo, responsáveis pela verificação da conformidade e qualidade do fornecimento das camisetas.

Secretaria	Fiscais
Administração	Rogério A. Guarenghi Sanches
Agricultura	João Paulo Costa
Cons. Urbana	José Claudinei Merlo
Desenvolvimento Urbano	Suéllen M. R. M. dos Santos
Educação	Maria F. P. Carvalho Elias
	Vagner Luiz de Siqueira
	José W. de Carvalho Pereira
Comercio	Rodrigo Dos Santos Roberto
Saúde	Flavio Henrique Bento
Assistência Social	Guilherme A. Gonçalves Ruiz
	Fabiola C. Rodrigues Damas

Gestores							
Secretaria	Gestor						
Administração	Jailton Aparecido. de Paula						
Agricultura	Vanderlei Pereira de Souza						
Conservação Urbana	Willian da Silva Reis Ferreira Filho						
Desenvolvimento Urbano	Suéllen M. R. M. dos Santos						
Educação	Aline Roberta da Silva						
Comercio	Leandro de Azevedo Lima						
Saúde	Guilherme Davi da Silva						
Assistência Social	Eliandra Gonçalves						

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos produtos juntamente com a nota fiscal;



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 8.2.O custo total estimado da aquisição será de R\$ 274.568,62 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
- 8.3.Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotações Orçamentárias	Valor
Administração	0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 9.750,00
Agricultura	1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 1.427,00
Cons. Urbana	1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.838,60
COIIS. Orbaila	1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.838,60
Des. Urbano	1110 0412200242.111 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 1.741,20
Educação, Cultura e	0810.1236500092.047 3.3.90.32.00 FR 104	R\$ 19.104,00
Esportes	0830.1339100102.058 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 37.933,50
Esportes	0840.2781300112.064 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 37.933,50
Comercio	1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 6.912,60
	0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 19.800,00
	0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 19.800,00
Saúde	0910.1030100142.075 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 19.800,00
	0910.1030400172.087 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 19.800,00
	0910.1030500172.089 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 20.078,12
	1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR 940	R\$ 5.423,50
	1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.423,50
	1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR 934	R\$ 5.423,50
	1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR 941	R\$ 5.423,50
Assistência Social	1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.423,50
	1030.0824300236.026 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.423,50
	1040.0824100202.317 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.423,50
	1050.0824400202.318 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.423,50
	1060.0824200202.319 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.423,50

9. DA VIGÊNCIA

9.1.O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com possibilidade de sua prorrogação, conforme o art. n°84 da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, considerando a necessidade contínua da entrega das camisetas para as campanhas e atividades previstas.

10. DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O prazo máximo para entrega das camisetas será de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do pedido feito pela Secretaria de Educação via e-mail;
- 10.2. As entregas das camisetas serão recebidas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira (exceto nos feriados e recessos), nos horários de atendimento, das 08h:30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min:
- 10.3. A entrega das camisetas deverá ser feita independentemente das quantidades solicitadas. A entrega não poderá aguardar outros pedidos para ser efetuada, devendo seguir o prazo de entrega estimado neste termo;



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- 10.4. As camisetas deverão ser entregues IMPRETERÍVELMENTE nas secretarias e unidades requisitantes nos endereços abaixo, de acordo com cada pedido solicitado. Outra unidade não receberá produtos que não tenha solicitado, independentemente de a entrega ser feita por transportadoras ou pela própria empresa contratada;
- 10.5. As camisetas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas, de forma a evitar danos durante as operações de transporte, carga e descarga.

Secretária	Endereço	E-mail
Administração	Rua Cel. Batista, 335 - Centro, Jacarezinho	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Agricultura	Rua Antônio Lemos, nº 854, Centro, Jacarezinho/PR	agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Assistência Social	Av. Getúlio Vargas, nº 950, Centro – Jacarezinho/Pr Rua Costa Junior, n°653, Centro – Jacarezinho/Pr	social@jacarezinho.pr.gov.br
Cons. Urbana	Rua Cel. Baptista, N° 510 – Centro, Jacarezinho/PR	obras@jacarezinho.pr.gov.br
Des. Urbano	Rua Antônio lemos, 908 – Centro – Jacarezinho - PR	urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Educação	Rua Costa Junior, 1065, Centro – Jacarezinho - PR	culturajacarezinho@gmail.com
Comercio	Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Jacarezinho - PR	sinturs@jacarezinho.pr.gov.br
Saúde	Rua Paraná, 628 – Centro – Jacarezinho - PR	secretariasaúdejac@hotmail.com

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber as camisetas no prazo e nas condições estabelecidas neste termo;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das camisetas recebidas provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Comunicar à contratada, por escrito (e-mail), sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada nas camisetas fornecidas, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas;
- 11.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento das camisetas, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 11.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar esclarecimentos necessários, relativos aos objetos desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada;
- 11.8. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo;
- 11.9. Rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento de camisetas executadas em desacordo com o previsto neste termo de referência;
- 11.10. A contratante deverá atender à solicitação da contratada com relação a reajustes, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.2. Efetuar a entrega das camisetas em perfeitas condições, conforme as especificações estabelecidas, dentro do prazo e no local indicado no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, contendo informações sobre a marca, fabricante, origem e validade do produto;
- 12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo a ser estabelecido pela contratante, as camisetas com avarias ou defeitos;
- 12.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. Entregar as camisetas nos endereços relacionados neste Termo de Referência, nas quantidades e horários estabelecidos pelo mesmo;
- 12.6. Responsabilizar-se integralmente pela fornecedora e qualidade das camisetas discriminadas neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;
- 12.7. Não será permitido à contratada substituir as marcas das camisetas fornecidas sem autorização ou solicitação da contratante, salvo se os produtos apresentarem impropriedade para o uso, devidamente comprovada através de laudos técnicos;
- 12.8. Assumir totalmente os custos de entrega das camisetas nos locais indicados neste Termo de Referência;
- 12.9. Entregar os materiais dentro do prazo estipulado pela contratante.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

13. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

		. DA COMPOSIÇÃO DE COSTOS								
Lote	Item	Descrição	J. R ROCHA	TERRA E SOL	BEATRIZ ROSA	NOVA ARTE	MILENIO	MÉDIA	Qt	Total
	01	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% em poliéster), Tamanhos Camisetas: 12, 14, PP	R\$ 47,00	R\$ 49,00	R\$ 42,00	R\$ 28,00	R\$ 46,00	R\$ 42,40	60	R\$ 2.544,00
01	02	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% em poliéster. Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	R\$ 49,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 45,80	330	R\$ 15.114,00
	03	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% em poliéster). Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2	R\$ 50,00	R\$ 54,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 49,00	R\$ 48,20	30	R\$ 1.446,00
02	01	Camiseta para Multivacinação – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 45,20	292	R\$ 13.198,40
02	02	Camiseta para Multivacinação – camiseta na cor branca, manga curta, malha PP (100% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	R\$ 49,00	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 48,00	R\$ 47,40	10	R\$ 474,00
03	01	Camiseta para o Autismo – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% poliéster) Tamanhos: P, M, G, GG	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 45,20	292	R\$ 13.198,40
03	02	Camiseta para o Autismo – camiseta na cor branca, manga curta, malha PP (100% poliéster), Tamanhos EXG, G1, G2, G4	R\$ 49,00	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 48,00	R\$ 47,40	10	R\$ 474,00
	01	Camiseta para campanha agosto lilás (Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher) Tamanhos P, M, G.	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 46,00	R\$ 46,60	65	R\$ 3.029,00
04	02	Camiseta para campanha agosto lilás (Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher) Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	R\$ 48,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 50,40	35	R\$ 1.764,00
05	01	Camiseta para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV e grupos PAEFI - CRAS I e II, CREAS) Tamanhos Camisetas: P, M, G.	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 47,80	151	R\$ 7.217,80



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

_										
	02	Camiseta para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV e grupos PAEFI - CRAS I e II, CREAS) Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 50,78	79	R\$ 4.011,62
06	01	Camiseta para campanha 25 de agosto (semana da juventude) Tamanhos Camisetas: P, M, G.	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,00	R\$ 50,67	54	R\$ 2.736,18
06	02	Camiseta para campanha 25 de agosto (semana da juventude) Tamanhos camisetas: GG, G1	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,90	R\$ 52,30	20	R\$ 1.046,00
07	01	Camiseta para campanha novembro azul – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 47,80	292	R\$ 13.957,60
07	02	Camiseta para campanha novembro azul – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 50,78	10	R\$ 507,80
08	01	Camiseta prefeitura no bairro – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 48,50	R\$ 47,70	303	R\$ 14.453,10
00	02	Camiseta prefeitura no bairro – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 50,70	123	R\$ 6.236,10
09	01	Camiseta para campanha agosto dourado – camiseta na cor preta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 47,00	292	R\$ 13.724,00
09	02	Camiseta para campanha agosto dourado – camiseta na cor preta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 50,70	10	R\$ 507,00
10	01	Camiseta para campanha 18 de maio (Combate ao Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) Tamanhos Camisetas: P, M, G	R\$ 47,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00	R\$ 47,40	65	R\$ 3.081,00
10	02	Camiseta para campanha 18 de maio (Combate ao Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) — Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	R\$ 48,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 48,50	R\$ 50,30	35	R\$ 1.760,50



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

		Camiseta para campanha 19 de agosto (Mês de luta da população			_4		-4	-+		
11	01	em situação de rua) - Tamanhos P, M, G	R\$ 47,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 47,90	R\$ 47,38	65	R\$ 3.079,70
111	02	Camiseta para campanha 19 de agosto (Mês de luta da população em situação de rua) Tamanhos: GG, G1, G2	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 50,70	35	R\$ 1.774,50
		Camiseta para campanha setembro amarelo – camiseta na cor								
	01	amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e	R\$ 47,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 47,90	R\$ 47,38	377	R\$ 17.862,26
12		67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG								
	00	Camiseta para campanha setembro amarelo – camiseta na cor	D . 40 00	D¢ 50.00	P¢ 52.00	D¢ 45 00	DĆ 40 50	DA 50.70	25	DA 4 267 F0
	02	amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 50,70	25	R\$ 1.267,50
		Camiseta para campanha maio amarelo – camiseta na cor amarelo								
	01	ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67%	R\$ 47,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 47,90	R\$ 47,38	150	R\$ 7.107,00
13		poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG								
		Camiseta para campanha maio amarelo – camiseta na cor amarelo	24 40 00	54 50 00	54 50 00	54 45 00	DA 40.00	24 50 70	0.0	24 4 572 22
	02	ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 50,78	90	R\$ 4.570,20
		Camiseta Projeto: Nossa Jacarezinho Mais Verde – Camiseta na cor								
14	01	verde bandeira manga curta, malha em poliviscose Tamanhos	R\$ 47,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 48,50	R\$ 47,50	20	R\$ 950,00
		Camisetas: P, M, G, GG								
	01	Camiseta para campanha 21 de setembro (Dia de luta da pessoa com deficiência) - Tamanhos Camisetas: P, M, G	R\$ 47,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 47,90	R\$ 47,38	65	R\$ 3.079,70
15	02	Camiseta para campanha 21 de setembro (Dia de luta da pessoa	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 50,70	35	R\$ 1.774,50
	02	com deficiência) - Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	K\$ 49,00	K\$ 58,00	KŞ 52,00	KŞ 45,00	K\$ 49,50	K\$ 50,70	35	K\$ 1.774,50
		Camiseta para campanha outubro rosa – camiseta na cor rosa pink,								
	01	manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster),	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 48,50	R\$ 47,70	292	R\$ 13.928,40
16		Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG								
	02	Camiseta para campanha outubro rosa – camiseta na cor rosa pink, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster),	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 50,78	10	R\$ 507,80
	UZ	Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	NŞ 49,00	00,00 ډ۸	NJ JZ,00	N3 43,00	NŞ 43,30	N3 30,76	10	νό 207,00



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

17	01	Camiseta para campanha dezembro vermelho – camiseta na cor vermelha, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	_	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 48,90	R\$ 47	,78	292	R\$ 13.951,76
	02	Camiseta para campanha dezembro vermelho – camiseta na cor vermelho, manga curta, malha em poliviscose, Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	R\$ 49,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 50	,70	10	R\$ 507,00
18	01	Camiseta para campanha 15 de junho (Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa) - Camiseta na cor violeta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G		R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 47,90	R\$ 47	,38	65	R\$ 3.079,70
	02	Camiseta para campanha 15 de junho (Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa) Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	_	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 50	,70	35	R\$ 1.774,50
19	01	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) Tamanhos Camisetas: P, M, G		R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,00	R\$ 49	,33	740	R\$ 36.504,20
19	02	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) Tamanhos camisetas: GG, EXG, G1, G2		R\$ 58,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,00	R\$ 51	,67	820	R\$ 42.369,40
Total											R\$ 278.473,03

14. QUANTIDADE POR SECRETARIA

Lote	Item	Descrição	ADM	SMAS	AGRICULTURA	COMÉRCIO	CONS. URBANA	DES. URBANA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL
01	01	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% em poliéster), Tamanhos Camisetas: 12, 14, PP		0	0	0	0	0	60	0	60
01	02	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% em poliéster. Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG		0	0	0	0	0	330	0	330



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

	03	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% em poliéster). Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2	0	0	0	0	0	0	30	0	30
02	01	Camiseta para Multivacinação – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	0	0	0	0	0	0	0	292	292
02	02	Camiseta para Multivacinação – camiseta na cor branca, manga curta, malha PP (100% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	0	0	0	0	0	0	0	10	10
03	01	Camiseta para o Autismo – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% poliéster) Tamanhos: P, M, G, GG	0	0	0	0	0	0	0	292	292
03	02	Camiseta para o Autismo – camiseta na cor branca, manga curta, malha PP (100% poliéster), Tamanhos EXG, G1, G2, G4	0	0	0	0	0	0	0	10	10
04	01	Camiseta para campanha agosto lilás (Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher) Tamanhos P, M, G.	0	65	0	0	0	0	0	0	65
04	02	Camiseta para campanha agosto lilás (Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher) Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	0	35	0	0	0	0	0	0	35
05	01	Camiseta para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV e grupos PAEFI - CRAS I e II, CREAS) Tamanhos: P, M, G.	0	151	0	0	0	0	0	0	151
05	02	Camiseta para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV e grupos PAEFI - CRAS I e II, CREAS) Tamanhos: GG, G1, G2	0	79	0	0	0	0	0	0	79
06	01	Camiseta para campanha 25 de agosto (semana da juventude) Tamanhos Camisetas: P, M, G.	0	54	0	0	0	0	0	0	54
00	02	Camiseta para campanha 25 de agosto (semana da juventude) Tamanhos camisetas: GG, G1	0	20	0	0	0	0	0	0	20



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

07	01	Camiseta para campanha novembro azul – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	0	0	0	0	0	0	0	292	292
07	02	Camiseta para campanha novembro azul – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	0	0	0	0	0	0	0	10	10
08	01	Camiseta prefeitura no bairro – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos: P, M, G, GG	130	85	10	50	0	28	0	0	303
08	02	Camiseta prefeitura no bairro – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos: EXG, G1, G2		15	0	30	0	8	0	0	123
	01	Camiseta para campanha agosto dourado – camiseta na cor preta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG		0	0	0	0	0	0	292	292
09	02	Camiseta para campanha agosto dourado – camiseta na cor preta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	0	0	0	0	0	0	0	10	10
10	01	Camiseta para campanha 18 de maio (Combate ao Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) Tamanhos Camisetas: P, M, G	0	65	0	0	0	0	0	0	65
10	02	Camiseta para campanha 18 de maio (Combate ao Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) — Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	0	35	0	0	0	0	0	0	35
11	01	Camiseta para campanha 19 de agosto (Mês de luta da população em situação de rua) - Tamanhos P, M, G	0	65	0	0	0	0	0	0	65



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

	02	Camiseta para campanha 19 de agosto (Mês de luta da população em situação de rua) Tamanhos: GG, G1, G2	0	35	0	0	0	0	0	0	35
12	01	Camiseta para campanha setembro amarelo – camiseta na cor amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG		85	0	0	0	0	0	292	377
12	02	Camiseta para campanha setembro amarelo – camiseta na cor amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	0	15	0	0	0	0	0	10	25
13	01	Camiseta para campanha maio amarelo – camiseta na cor amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	0	0	0	0	150	0	0	0	150
13	02	Camiseta para campanha maio amarelo – camiseta na cor amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2	0	0	0	0	90	0	0	0	90
14	01	Camiseta Projeto: Nossa Jacarezinho Mais Verde – Camiseta na cor verde bandeira manga curta, malha em poliviscose Tamanhos: P, M, G, GG	0	0	20	0	0	0	0	0	20
15	01	Camiseta para campanha 21 de setembro (Dia de luta da pessoa com deficiência) - Tamanhos Camisetas: P, M, G	0	65	0	0	0	0	0	0	65
13	02	Camiseta para campanha 21 de setembro (Dia de luta da pessoa com deficiência) - Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	0	35	0	0	0	0	0	0	35
16	01	Camiseta para campanha outubro rosa – camiseta na cor rosa pink, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG	0	0	0	0	0	0	0	292	292



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

	02	Camiseta para campanha outubro rosa – camiseta na cor rosa pink, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos camisetas: EXG, G1, G2, G4	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17	01	Camiseta para campanha dezembro vermelho – camiseta na cor vermelha, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), Tamanhos Camisetas: P, M, G, GG		0	0	0	0	0	0	292	292
	02	Camiseta para campanha dezembro vermelho – camiseta na cor vermelho, manga curta, malha em poliviscose, Tamanhos: EXG, G1, G2, G4		0	0	0	0	0	0	10	10
18	01	Camiseta para campanha 15 de junho (Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa), Tamanhos Camisetas: P, M, G	0	65	0	0	0	0	0	0	65
18	02	Camiseta para campanha 15 de junho (Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa) Tamanhos camisetas: GG, G1, G2	0	35	0	0	0	0	0	0	35
	01	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) Tamanhos: P, M, G	0	0	0	40	0	0	700	0	740
19	02	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) Tamanhos camisetas: GG, EXG, G1, G2	0	0	0	20	0	0	800	0	820



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, CPF, (endereço), vem por meio desta,										
apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° _/2025 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:										
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA/O RIGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	1									
Ane: O val	Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital. O valor total da Proposta é de: R\$() Conta Corrente nºAgênciaBanco PIS nº									
		uando MEI)	11-							
		tados já estão incluídas eventuais vantag	gens e/ou ak	oatimentos, imp	oostos, taxas e	encargos				
	_	ações trabalhistas, previdenciárias, fis			· ·					
•		deslocamentos e outras quaisquer que	incidam so	bre a contrata	ção e demais	despesas				
		edital e anexos. nos termos do Art. 63, § 1º da Lei í	1/1 133/21	alla am nocc	a nronosta e	conômica				
		a integralidade dos custos para atend								
-		ederal, nas leis trabalhistas, nas normas			_					
		e ajustamento de conduta vigentes na da	_							
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.										
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus										
anexos. , de de 2025. (Local e data)										
Assinatura do Responsável pela empresa										
	(Nome Legível/Cargo)									



Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO
- 1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- b) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 2.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.



Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;
- b) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- 1.4. Conforme previsto no item 9.19 do Edital, caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

ANEXO IV

DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

DA WIINO	IA DE AIA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRONICO N°	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	
	GISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IHO E A EMPRESA
n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarez 76.966.860/0001-46, neste ato representa BERNARDELI PALHARES, brasileiro, casado, re Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirant SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-0 de outro lado à empresa, cada 	dica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, zinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º ado por sua Prefeito Municipal, SR. MARCELO JOSÉ esidente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na es, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-403, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e estrada no CNPJ sob o número/, com sede na e e-mail:, neste ato representada, portador da Cédula de Identidade RG nº
/ e inscrito no CPF/MF sob n°	
1.1. O objeto do presente Contrato se dá para	a a contratação de pessoa jurídica para (objeto).

D	ETENT	ORA(S) PEL	A ORDEM:				
	LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico n°, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jacarezinho a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- **3.1.** Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.
- **3.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E EMPENHO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico n°— Processo n°— Ata de Registro de Preços nº— Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.
- **4.1.1.** O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.
- **4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° e cláusulas complementares acordadas entre as partes.
- **4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

- **5.1.** DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do departamento solicitante após envio da autorização de fornecimento.
- **5.2.** DO LOCAL DE ENTREGA:
- **5.3.** DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.
- **5.4.** Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

- **6.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- **6.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- **6.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **6.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

- **6.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- § 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.



Nome:

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

- **8.1.** Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.
- **8.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.
- **8.3.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.
- **8.4.** Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico n°- Processo n° a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

- 9.1. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.
- **9.2.** DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **9.2.1.** A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

Cargo:
CPF:
9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DI fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administraçã

- **9.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.
- **9.4.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- **9.5.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- **9.6.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.
- **9.7.** A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal Requisitante, a Senhor (a)......, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- **10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **10.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.
- **10.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- **10.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico n°– Processo n°.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **12.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **12.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- **12.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- **12.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **12.5.** A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- **12.6.** Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.
- **12.7.** A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.
- **12.8.** E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- **12.9.** Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

13.1. A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI № 13.709/2018

- **15.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **15.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n°13.709/2018, sendo vedado o repasse das



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- **15.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- **15.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.
- **15.5.** A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **15.6.** A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

- **16.1.** Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- **16.2.** Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- **16.2.1.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- **16.2.2.** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- **16.2.3.** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou se o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025

- **16.2.4.** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- **16.2.5.** Prática obstrutiva: destruir, falsificar alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, de de		
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	(EMPRESA)	
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES	CONTRATADA	
CONTRATANTE		
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
(FISCAL DO CONTRATO)	(GESTOR DO CONTRATO)	